

LEI Nº 429/2016

EMENTA: Institui a denominação da **Rua TOBIAS MARQUES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 30, inciso I, e art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Tobias Marques dos Santos**", a artéria localizada no Loteamento Jardim Santana, entre as quadras "L" e "M", neste Município, que nasce perpendicular à Rua Maria Santana de Siqueira e vai de encontro à PE 310, que dá acesso a Custódia.

Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Jose Jailson Fernandes de Góis
Assinatura
Jose Jailson Fernandes de Góis
Agente Administrativo - Mat. 352
CPF 793.653.704-00

CERTIDÃO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do Edital nº 429/2016, de 29/12/16 a 29/12/16, publicado no Diário Oficial do Município de Iguaracy, PE, em 29/12/16, é verdadeira e fiel cópia do original.

Rua Tobias Marques dos Santos



Francisco Dessoles Monteiro
PREFEITO